



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON**–Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## **PORTARIA Nº. 102/2014.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 381/2013, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.279-8/2013.

### **RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 09 de setembro de 2013, a servidora **ANA MARIA LEAL TAVARES**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0099, Referência Salarial 12, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no e Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.318,99 (Hum mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente